



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

18/06/2016 ATÉ 18/06/2016



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DIEGO EMIR.....	2
	2.2 BLOG LUÍS PABLO.....	3
	2.3 BLOG MARDEN RAMALHO.....	4
	2.4 BLOG RILTON SILVA.....	5
3	JUÍZES	
	3.1 BLOG ROBERT LOBATO.....	6
4	PRESIDÊNCIA	
	4.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	7
	4.2 BLOG RICARDO SANTOS.....	8
5	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	5.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	9
	5.2 SITE O MARANHENSE.....	10
6	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	6.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	11
	6.2 BLOG MARCELO VIEIRA.....	12
	6.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	13

Santa Rita: Ação busca garantir acesso de moradores de povoados a água potável

17/06/2016 20:14:20

Problema atinge residentes de oito localidades na zona rural

O Ministério Público do Maranhão ajuizou, em 9 de junho, Ação Civil Pública de obrigação de fazer, com pedido de tutela (ACP), contra o Município de Santa Rita, requerendo, em caráter liminar, a tomada de medidas para garantir acesso de moradores de oito povoados da zona rural do município à água potável.

A ação, formulada pela titular da Promotoria de Justiça da Comarca, Karine Guará Brusaca Pereira, foi motivada por representações de habitantes dos povoados Cariongo, Careminha, Pedreiras, São Raimundo da Felicidade, São João II, Marengo, Maniva e de Cajueiro dos Borrachas.

No município de Santa Rita, o serviço de abastecimento de água prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) restringe-se à sede do município. Em alguns povoados, há poços artesianos, mas não há redes de distribuição de água construídas pela Prefeitura.

PROBLEMA GENERALIZADO

Os poços construídos pelo Município nos povoados Cariongo e Careminha não fornecem água suficiente para as comunidades.

Nos povoados de Pedreiras, São Raimundo da Felicidade, São João II, Marengo e Maniva, os únicos poços com água potável foram construídos pelas próprias comunidades, mas o problema é a falta de redes de distribuição de água, impossibilitando o atendimento aos moradores.

Em Marengo, a falta de encanação danificou a bomba existente. Com isso, apenas moradores residentes em áreas próximas ao poço no local têm acesso à água. Os outros residentes utilizam-se de água de poços de alguns vizinhos, que é transportada de forma improvisada.

Segundo a população desses povoados, apesar de a administração municipal estar ciente das situações, a questão não foi solucionada.

Em Cajueiro dos Borrachas, a população é obrigada a consumir uma água barrenta, armazenada em tambores

plásticos.

De acordo com habitantes do local, o problema seria resolvido com a construção de uma barragem ou um açude para armazenar a água no período chuvoso. Outra medida proposta foi a construção de um poço artesiano com rede de distribuição.

SEM SOLUÇÃO

Desde 2015, o MPMA tenta resolver o problema dos residentes dos povoados. Entretanto, a alegação da Prefeitura de Santa Rita, feita por meio de diversos secretários, é a de que estava providenciando soluções. A questão continua sem resolução.

"Os moradores destas localidades estão descrentes quanto ao acesso a moradias dignas, com água potável para consumo, higiene pessoal e limpeza de residências, escolas e postos de saúde. Esse direito está inserido no princípio da dignidade da pessoa humana", relata a representante do MPMA.

PEDIDOS

No pedido liminar, o MPMA solicita a construção de barragem ou açude para armazenar água no período chuvoso, assim como a construção de um poço artesiano com rede de distribuição no povoado de Cajueiro dos Borrachas.

Também foi pedido à Justiça que determine o Município a construir um conjunto de poços artesanais e respectivas redes de distribuição nos povoados Cariongo e Careminha, São Raimundo da Felicidade, Pedreiras, São João II, Marengo e Maniva. No caso de existência de bombas danificadas, o Ministério Público pede o reparo dos equipamentos.

Para o caso do povoado São João II, o MPMA requer a correção na instalação da fiação elétrica da bomba do poço construído pelo Município, como forma de redução de riscos de eletrocução à população.

A solicitação final do MPMA é a confirmação do pedido liminar.

No caso de descumprimento, o MPMA requer a condenação ao pagamento de multa diária por atraso de valor a ser estipulado pelo Poder Judiciário.

Justiça determina que Hapvida garanta cirurgia oftalmológica para criança que teve olho lesionado

17/06/2016 19:28:42

Em demanda atendida no plantão cível desta semana, a Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) conseguiu assegurar a uma menina de 4 anos o acesso a uma cirurgia oftalmológica, após a criança ter sofrido um acidente doméstico que afetou a visão do olho esquerdo. Na decisão liminar, deferida pela Justiça, a Hapvida Assistência Médica e o Hospital Guarás deverão prestar atendimento integral à beneficiária de plano de saúde, que está em dia com suas mensalidades, garantindo a cobertura e a realização de todos os exames e da cirurgia, no prazo de 24 horas. Na ação, a DPE pede ainda indenização por danos morais no valor de R\$ 20 mil.

A multa, em caso de descumprimento, foi fixada no valor de R\$ 5 mil. O acidente ocorreu no último dia 31 de maio, quando a criança brincava com uma tiara e teve o olho esquerdo lesionado por uma das pontas do objeto. A mãe então buscou o serviço de emergência do Hospital Guarás, sendo informada de que não havia médico para atender a especialidade, fazendo com que a família levasse a menina para o Socorrão I. Somente no dia 3 de junho, ela foi submetida, no Hospital Universitário Presidente Dutra, a um procedimento de implante de uma lente curativa para evitar a continuidade do vazamento do cristalino.

Conforme relata o defensor público Marcos Vinicius Campos Fróes, o implante não surtiu efeito e no dia 9 de junho a criança começou a reclamar que não estava enxergando direito, sendo novamente levada ao Guarás e em seguida para o Hospital de Referência Oftalmológica (HRO), com a informação de que a Hapvida assumiria a consulta de emergência naquele hospital. Através de exames pré-operatórios, foi confirmado o diagnóstico e a necessidade de realização de procedimento cirúrgico de facectomia com implantes de lente intra-ocular devido a catarata traumática em olho esquerdo, com uso de cola biológica para possível fixação escleral e implantes de anel intra-capsular.

"Mesmo tendo solicitado na Hapvida as autorizações para exames e cirurgias solicitadas pelo HRO, unidade do Hospital São Domingos, a família da menina teve de suportar mais de dez dias de espera e angústia para se submeter ao tratamento adequado, infringindo o Estatuto da Criança e do Adolescente, que se refere ao princípio da proteção integral da criança, neste caso ferindo o direito à saúde e ao bem-estar físico e psicológico da infante, considerando que o procedimento médico indicado configura-se como de urgência", destacou o defensor público.

Plantão - Organizada pela Corregedoria Geral da DPE/MA, a escala de plantão semanal dos defensores públicos transcorre de segunda a sexta-feira, das 17h às 7h da manhã, bem como aos sábados, domingos e feriados, em tempo integral, e destina-se às medidas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, dentre elas aquelas relacionadas à internação hospitalar e ao relaxamento de prisões ilegais.

O post [Justiça determina que Hapvida garanta cirurgia oftalmológica para criança que teve olho lesionado](#)

apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Medo da Transparência??? Assembleia Legislativa entrou com recurso no TJMA para não expor a lista de funcionários

18/06/2016 10:00:30

Isso é ir contra os princípios democráticos e de transparência, cujo contribuinte tem o direito de acompanhar como o seu dinheiro vem sendo empregado pelos gestores públicos.

Caso o TJMA dê essa liminar favorável à Assembleia Legislativa, estará indo de encontro aos ditames da LRF e aos artigos constitucionais, mesmo que se utilize dos meios jurídicos esdrúxulos para salvaguardar as presepadas do Legislativo.

Quem tem medo da transparência é porque sabe que suas ações administrativas não passam de improbidades.

Estão buscando uma fórmula para esconder os fantasmas?

Tribunal de Contas do Estado iniciará recadastramento de servidores em julho

18/06/2016 08:00:36

Imparcial

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vai fazer o recadastramento dos seus servidores a partir do dia 4 de julho. A informação foi confirmada pela assessoria da presidência do TCE/MA, que vai realizar a ação mesmo tendo uma decisão a favor, proferida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

De acordo com a assessoria, a liminar concedida pelo juiz titular da Vara de Direitos Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, foi suspensa em parte pelo TJ, que acolheu a argumentação do TCE de que a determinação nos termos da liminar feria a independência entre os poderes.

Apesar do parecer favorável, o TCE vai atender o que proferiu o juiz e vai fazer o recadastramento. "A decisão de realizar o recadastramento - ato reconhecido pelo TJ como de caráter administrativo - foi tomada por unanimidade entre os conselheiros da corte de contas em sessão do pleno e publicada no diário oficial do dia 25 de maio do corrente ano", informou a assessoria.

O Tribunal de Contas informou ainda que o levantamento deve começar logo nos Após polêmica envolvendo o deputado federal e presidente interino da Câmara dos Deputados, Waldir Maranhão, - a anulação da votação do impeachment de Dilma Rousseff (PT), decisão essa que ele voltou atrás logo depois -, veio a público que o filho dele, o médico Thiago Augusto Azevedo Maranhão, estava empregado no Tribunal de Contas do Estado, como assessor do conselheiro Edmar Cutrim. Porém, Thiago mora há três anos em São Paulo, onde faz residência médica.

O TCE teve que explicar por que Thiago Maranhão estava recebendo salários de R\$ 7,5 mil mais R\$ 800 referentes a auxílio-alimentação, desde outubro de 2013, mesmo ele estando fora do estado há mais tempo do que isso. O médico foi exonerado dias depois.

Mesmo assim, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos de São Luís, Douglas de Melo Martins, agiu em nome da lei, determinando a indisponibilidade dos bens de Thiago e um recadastramento dos funcionários do Tribunal, para saber se existem mais pessoas nas mesmas condições do médico.

A decisão foi revogada em parte pelo TJ, sob a alegação da independência dos poderes estarem sendo afetadas com a medida.

Justiça condena hotel e Prefeitura de São Luís a restaurar estátua de Mãe d'Água

17/06/2016 18:07:05

Em sentença assinada na última terça-feira, 14, o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Douglas de Melo Martins, condenou o Hotel Vila Rica (CTH HOTEIS) e Município de São Luís a procederem aos serviços de restauração da estátua da Mãe D'água Amazonense, obra de autoria do artista plástico maranhense Newton Sá localizada na Praça Dom Pedro II, Centro. Com vistas à restauração, cabe ao Hotel, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, remeter a estátua ao fundidor original ou outra entidade indicada pelo IPLAM, bem como custear todas as despesas com remoção e transporte da obra, e com o acompanhamento do trabalho de restauração da estátua.

No mesmo prazo, deve o Município proceder à restauração específica da parte da estátua quebrada por terceiros em 2001, bem como garantir medidas de vigilância ao monumento. A multa diária para o não cumprimento das determinações é de R\$ 5 mil. Na sentença, o magistrado declara a estátua como "bem valor cultural, histórico, artístico e paisagístico, para todos os fins civis, penais e administrativos que visem a preservá-la e protegê-la".

A sentença do juiz atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos réus. Segundo o autor da ação, prepostos do antigo Hotel Vila Rica, a pretexto de limparem a estátua, causaram danos à obra, em razão da utilização de material inadequado que retirou a camada de patina protetora de bronze, expondo-o à oxidação. Já o município de São Luís foi denunciado por omissão, pois em 14 de dezembro de 2001 vândalos teriam causado dano à estátua, quebrando uma de suas partes.

Direitos culturais - Sobre a alegação de ilegitimidade ativa do Ministério Público, bem como da alegação da impossibilidade do Judiciário declarar o alegado valor cultural do bem, o magistrado cita a Constituição da República de 1988, cujo artigo 215 "dispõe que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional. Em caso de lesão ou ameaça a um direito cultural, cabe ao Ministério Público o exercício de seu múnus constitucional, utilizando para isso os instrumentos postos à sua disposição pelo ordenamento jurídico".

"A própria vocação da Ação Civil Pública, instrumento processual introduzido em nosso ordenamento jurídico pela Lei nº 7.347/85, revela a possibilidade do Poder Judiciário outorgar provimento jurisdicional para preservar bens de valor cultural, artístico e paisagístico", continua o juiz.

Valor cultural - Em relação ao valor cultural do bem, o magistrado destaca relato do professor de artes Marcelo do Espírito Santo, testemunha ouvida nos autos, que declarou serem dois os valores revelantes da obra: ser o autor da estátua o primeiro escultor maranhense a ganhar destaque nacional no Salão Nacional de Belas Artes,

tendo inclusive recebido um prêmio pela peça e o fato da escultura ter ganho referência bibliográfica no livro "A obra escultórica de Newton Sá", da escritora maranhense e professora de História da Arte Raimunda Fortes.

Na fundamentação da decisão, o magistrado invoca preceito constitucional que garante pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional. "O fato de a escultura não possuir tombamento próprio não lhe retira ou diminui o caráter de bem de valor cultural e, por isso, destinatário de proteção especial", ressalta o juiz Douglas Martins., citando manifestação do IPHAN, segundo o qual a escultura não é tombada isoladamente, mas "é parte integrante integrante do conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade de São Luís tombado pelo governo federal".

SINPROEEMMA orienta entrega de documentos até 15 de julho para ajuizamento das ações de descompressão

17/06/2016 04:00:00

SINPROEEMMA luta pelos direitos dos trabalhadores

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Maranhão (**SINPROEEMMA**) convoca os educadores que ainda não ajuizaram as ações de descompressão salarial para entrega de documentos até o dia 15 de julho.

Na avaliação do advogado do Sindicato, Luiz Henrique Teixeira, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) poderá alterar o prazo para ajuizamento, contando cinco anos a partir da data da sentença proferida em 1º de agosto de 2011, e não a partir da data do do acordo, que foi realizado em 26 de julho de 2013.

A sentença do **SINPROEEMMA** saiu no dia 1º de agosto de 2011, no entanto, em 26 de julho de 2013, foi firmado, entre governo do Estado e **SINPROEEMMA**, acordo para o cumprimento da decisão judicial. Segundo Luiz Henrique, nesses casos, o Código de Processo Civil admite uma exceção.

"Esse acordo alterou a sentença, adquirindo força de uma nova sentença. Com isso, o prazo (de 5 anos) teoricamente se deflagraria a partir dessa nova data. Portanto, o prazo iniciou em julho de 2013 e iria até julho de 2018. Esse é meu entendimento", defende Luiz Henrique.

Por outro lado, o advogado vê a possibilidade de mudança sobre os prazos por parte do Tribunal e recomenda o ajuizamento imediato das ações.

"Estamos orientando, por prudência, a mobilização dos educadores até 15 de julho para a entrada das ações. Apesar de que o prazo final, no meu entendimento, é julho de 2018", argumenta.

Luiz Henrique esclarece ainda que quem não ingressar até o dia 1º de agosto, poderá ajuizar até julho de 2018, porém corre o risco de perder a garantia do acesso aos valores, caso a corte maranhense, no curso do processo, altere o entendimento sobre a data limite para ajuizar as ações.

Por que até 15 de julho?

Para a professora Benedita Costa, presidenta do SINPROEEMMA, é importante seguir a orientação do Sindicato para garantir que a equipe jurídica (do Sindicato) finalize os ajuizamentos de processos até o prazo limite do acordo.

"Diante da incerteza em relação aos prazos, o SINPROEEMMA convoca os educadores para que nenhum fique sem dar entrada na garantia dos valores", afirmou.

Como fazer?

Para o ajuizamento das ações de execução, é necessário procurar os núcleos municipais do **SINPROEEMMA**, as

delegacias regionais ou a sede administrativa, localizada em São Luís, levando a cópia do contracheque, o termo de posse, o documento de identidade e o CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Quem tem direito?

Educadores que trabalharam ao menos um mês durante o período de 1998 a 2012 podem pedir o ressarcimento na Justiça.

Pensionistas e herdeiros cujos titulares trabalharam entre 1998 a 2012 também podem solicitar a reparação dos valores.

As dúvidas devem ser esclarecidas por meio do telefone (98) 3221-4648 ou e-mail juridico@sinproesemma.com.br

Crise nos poderes: Tribunal de Justiça acirra a falta de transparência, onde está a mudança, Flávio Dino?

17/06/2016 18:02:09

Assembleia Legislativa do Maranhão entra com recurso para não divulgar nomes e salários de servidores. Ação está no gabinete do presidente do TJ-MA. Cleones Cunha é suspeito de tráfico de influência com presidente da Assembleia Legislativa. Denúncia foi feita ao CNJ e à PGR

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão entrou com recurso no Tribunal de Justiça estadual para barrar a determinação do juiz Douglas de Melo Martins, que cuida da Vara de Interesses Coletivos e Difusos de São Luís. Pela determinação, a AL-MA tem até esta sexta-feira 17 para fornecer a relação completa de todos os deputados estaduais e servidores (efetivos, comissionados, contratados e requisitados) lotados na Casa, com indicação de cargo, remuneração do mês de maio deste ano (inclusive verba de gabinete e eventuais vantagens) e lotação.

A ação foi dada entrada na surdina, nessa quinta-feira 16, enquanto o presidente da Casa, deputado Humberto Coutinho (PDT), se preparava para sua festa de 40 anos de formatura em Medicina e decidia os últimos ajustes de gastos de dinheiro público com o arraia do deputados, que será realizado em um clube da cidade, apesar da AL-MA ter um espaço próprio para esse tipo de evento.

o recurso se encontra no gabinete do presidente do TJ-MA, desembargador Cleones Cunha. O magistrado é o mesmo que derrubou ação semelhante que determinava o cadastramento de todos os servidores do Tribunal de Contas do Estado (TCE), para apurar se havia em seu quadro de pessoal outros fantasmas além do filho do presidente interino da Câmara, Waldir Maranhão (PP-MA).

Coincidentemente, Cleones Cunha tem nomeado na Assembleia Legislativa do Maranhão um de seus sobrinhos, o advogado Carlos Seabra Coelho, que também vem vencendo licitações para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica no município de Caxias, controlado por um sobrinho do presidente da Casa, o prefeito Leonardo Coutinho (PSB). Por essa relação perigosa, Cunha foi denunciado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e à Procuradoria Geral da República (PGR).

Além dele, também são apontados como participantes de um suposto esquema de tráfico de influência o presidente da Assembleia Legislativa e o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB). O envolvimento de ambos, segundo as denúncias, estaria relacionado a decisões judiciais proferidas por Cunha, em troca de apoio político para o seu irmão, o prefeito de Tuntum, Cleomar Tema. [Continue lendo aqui:](#)

[Share](#)

Inelegível! Gilberto Arôso tenta impor seu nome pra indicar um vice em Paço do Lumiar.

17/06/2016 00:00:00

Ex-presidiário Gilberto Arôso

Alguns políticos ainda lutam com unhas e dentes pela sobrevivência em Paço do Lumiar, apelando inclusive à tática de mentiras, mas as chances de se firmarem são mínimas. Quem se juntar a esses tipos, apostando no vale tudo inconsequente, estará fadado a submergir junto.

O grupo do ex-prefeito Gilberto Arôso, é um exemplo claro disso, inconformado com o resultado do julgamento Tribunal de Justiça do Maranhão, que o tornou inelegível com direito há passar uns dias no complexo penitenciário de Pedrinhas, deixou seus aliados sem norte. O momento de tensão no grupo, com o resultado já em mãos que Gilberto está fora da disputa tem sacudido ânimos e desânimos de boa parte do grupo, que tentam encontrar uma saída para sobreviverem na política local.

Gilberto Arôso encontra-se em uma encruzilhada política, nitidamente resultante da desmotivação com que seu grupo vem levando a dura realidade de não ter um nome forte para o pleito. O grupo agoniza. Ninguém imaginava que Gilberto Arôso estaria fora da disputa, somente no Tribunal de Contas do Estado (TCE), pelo menos cinco processo impedem o ex-prefeito de obter o registro. Com mais um processo do Tribunal de Justiça do Maranhão (colegiado), que o condenou e levou pra cadeia, confirmou sua saída do pleito.

Desde o início do ano, as conversas de bastidores em Paço do Lumiar, davam conta de que o ex-prefeito do município, não poderia disputar a eleição. Nas articulações para o pleito, a leitura dos meios políticos locais é de que o cenário do município continua aberto, ou seja, qualquer um pode ser prefeito tendo as condições necessárias para disputar a eleição, e Gilberto que de besta não tem nada, vem se movimentando para formar um grupo solido, inclusive criou expectativas em várias lideranças pra compor com ele a chapa de vice, até vereadores iludidos estão na jogada.

O ex - prefeito sabe que está inelegível, mas com um grupo na mão, quer ter poder de barganha. Além disso, existem interesses muito maiores em jogo, o grupo Arôso só quer uma coisa, fazer parte do jogo, por isso estão desesperado e se movimentam nos meios políticos, mas ainda precisam aumentar sua musculatura política caso queiram fazer acordos de

sobrevivência.

São José de Ribamar: O desespero do clã Cutrim e afins

17/06/2016 19:30:27

Lembram do "***É desespero, é desespero. é desespero, é desespero, é desespero, é desespero, é desespero, é desespero...***" da campanha de governador de 2010? Pois é. Parece que a coisa cabe certinho lá para as bandas de São José de Ribamar.

Como muitos dos meus amigos das redes sociais souberam, estive ontem na minha querida São José de Ribamar na companhia de familiares. Foi uma visita para matar saudades de velhos e bons tempos que não voltam mais. Um passeio nostálgico mesmo.

Mas, sabem como é, quem trabalha cobrindo a política não tem como deixar de curiar, de saber como está o quadro político da cidade. Aliás, como a cidade de Ribamar está destruída, meu Deus!

Durante a minha visita, soube que já faz um tempo que o clã Cutrim ameaça criar dificuldades na Justiça para o pré-candidato a prefeito Luis Fernando Silva, cujo nome é quase uma unanimidade entre os ribamarenses que o consideram como a única esperança para recuperar a autoestima do povo.

Contudo, quando retorno a São Luis e amanhece o dia de hoje me deparo com ataques "em bloco" de blogs da chamada "cupinsfera", daí que lembrei do famoso *jingle* "É desespero" da campanha de Jackson Lago de 2010.

Ora, ficou claro para mim que os adversários declarados e "silenciosos" do pré-candidato a prefeito Luis Fernando estão à beira de um enfarte porque, salvo um tsunami para varrer a cidade do mapa, algo que Deus e São José jamais deixarão acontecer, o ex-prefeito voltará a comandar os destinos dos ribamarenses e reconstruir o município que parece estar sendo devorada por uma praga de cupins.

Está evidente que o problema dos cutrins é que a vida pública de Luis Fernando é ilibada, não há nada que desabone a sua conduta de homem público. E isso incomoda tanto os que já são "ficha suja" quanto aos que estão a caminho de sê-lo.

Por isso, podem apostar que partir de agora toda semana a mídia aliada da "cupizada" vai produzir um factóide atrás do outro tentando abalar a moral de Luis Fernando para nivelar o debate ao nível da sarjeta.

Mas para o azar deles, olha o que me disse um morador da Rua do Sol, lá no bairro do Olho D'Água: "***Fifu, essa estratégia não tem funcionado contra, mas sim a favor de Luis Fernando. É fácil entender. Todo***

ribamarense sabe que Gil Cutrim nunca existiu no cenário político antes de ser eleito pelo grupo de Luis Fernando, a quem Gil, sem cerimônia, chamava de "meu pai político", para adquirir simpatia à sua candidatura patrocinada". Viram como o povo sabe das coisas?

Então, para o povo ribamarense, a administração desastrosa de Gil, a traição que ele pratica todos os dias a Luis Fernando e a perseguição implacável que ele tem feito a aliados do ex-prefeito reforçam em Gil a imagem de um político de honestidade duvidosa.

Os ribamarenses já perceberam que as "matérias" publicadas nos blogs de São Luis contra Luis Fernando são produzidas nos porões da Prefeitura de São José de Ribamar.

O fato é que, infelizmente, o prefeito Gil Cutrim é considerado o destruidor da cidade e já conseguiu conquistar o título de pior prefeito de Ribamar de todos os tempos - não é por acaso que sua rejeição beira os impressionante 90 por cento entre ribamarenses, que por isso lhe apelidaram de "Gil Cupim".

O desespero é tamanho que as informações distorcidas produzidas e publicadas pela blogosfera "cupinzeira", além de má-fé, demonstram total desconhecimento jurídico do prefeito e seus assessores.

O recurso interposto por uma Promotora de Justiça contra a decisão de uma Juíza que rejeitou uma ação contra Luis Fernando está sendo divulgado pela "cupinsfera" como se fosse uma condenação. Ou os assessores jurídicos de Gil desconhecem a matéria processual ou os assessores de imprensa estão deliberadamente conduzindo os profissionais da imprensa ao erro e à irresponsabilidade.

O fato é que já são incontáveis as promessas dos católicos e as orações dos evangélicos para que não demore a chegar o dia 31 de dezembro de 2016, data em que os ribamarenses vão virar para sempre uma triste página da história política e administrativa de São José de Ribamar.

"Gil Cutrim longe de mim", foi a palavra de ordem que ouvi de muitos moradores da minha bela, mas maltratada cidade balneária.

Loteamento Alto do Buriti é embargado pela Justiça em Coroaá

17/06/2016 17:24:22

Uma decisão proferida pela 1ª Vara da Comarca de Coroaá, em desfavor do Município de Coroaá e de Vítor Dias Trovão Filho, determinou o embargo das atividades relativas ao Loteamento Alto do Buriti, até a efetiva aprovação do empreendimento, na forma da Lei Federal 6.766/79 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências) e em conformidade com a Lei Municipal 357/2010. A decisão proíbe qualquer parcelamento ou edificação no local, que fica no Bairro Trizidela, em Coroaá.

O Ministério Público alega no pedido que o loteamento não observa os comandos legais, inclusive de registro em cartório, estando o mesmo na clandestinidade. "Resumindo, as irregularidades observadas no local, lista as seguintes irregularidades: ausência de aprovação do loteamento pelo Município; inexistência de cronogramas de execução das obras; inexistência de caução garantidora da execução das obras de infraestrutura básica e seu registro junto ao Cartório de imóveis; ausência de estrutura básica do loteamento; ausência de licenciamento ambiental da SEMA; ausência de registro do loteamento junto ao cartório de registro de imóveis; e inobservância dos parâmetros fixados na Lei Municipal nº 357, de 19 de março de 2010", versa o MP.

A Lei Federal 6.766/79, citada na decisão, estabelece exigências quanto à execução de qualquer parcelamento do solo, para fins urbanos, dentre os quais se destacam: a aprovação pela Prefeitura; a efetivação do registro especial; a elaboração de contrato padrão contendo cláusulas e condições protetivas; estar a gleba situada fora das áreas de risco ou de proteção ambiental e em zona urbana ou de expansão urbana, dentre outras exigências não observadas no referido loteamento.

"No caso dos autos, a implementação do loteamento Alto do Buriti, sem a efetivação de infraestrutura mínima necessária, é passível de provocar todas as situações que o legislador nacional pretende evitar. Por tudo isso é que a Lei Federal nº 6.766/76 (Lei do Parcelamento Urbano) procura disciplinar (em normas gerais) o parcelamento do solo urbano, para exigir que o ato de parcelar (desmembrar ou lotear) seja precedido de análise e aprovação do Poder Público Municipal, bem como que a efetiva implementação do loteamento se dê nos estritos moldes do projeto que fora aprovado", justificou a juíza Josane Braga na liminar.

E segue: "Desse modo, o ato de lotear, embora via de regra seja realizado pela iniciativa privada, sujeita-se ao controle técnico da Administração Municipal, de modo a garantir que o empreendedor não irá desviar-se do planejamento urbano que incumbe ao Poder Público assegurar em prol das funções sociais da cidade. No caso dos autos, a implementação do loteamento Alto do Buriti, sem a efetivação de infraestrutura mínima necessária, é passível de provocar todas as situações que o legislador nacional pretende evitar". A magistrada citou leis e decisões em casos semelhantes.

Por fim, ela determinou, também: a proibição dos loteadores (empresa e pessoas físicas dos sócios), enquanto

não houver a elaboração do Projeto de Arruamento e Projeto de Loteamento, na conformidade da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº357/2010 e sua aprovação pelo Município e ainda, o necessário registro junto ao cartório de imóveis desta cidade, cumulativamente: de realizar vendas e promessas de vendas, reservar frações ideais ou de efetuar quaisquer negócios jurídicos que manifestem a intenção de vender lotes, bem como de fazer a respectiva publicidade.

A liminar determina a apresentação em juízo de todos os contratos celebrados com os adquirentes dos lotes situados no Loteamento Alto do Buriti, no prazo de 05 (cinco) dias, até análise definitiva do mérito da presente demanda, sob pena de multa diária por descumprimento no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), a ser revestido em favor do Fundo Estadual de Reparação dos Interesses Difusos Lesados(art. 13 da Lei 7.347/95).

Corregedoria da Justiça lança a Central Única de Cartórios do Maranhão

17/06/2016 18:08:03

A Corregedoria Geral da Justiça, representada pelo juiz Gladiston Cutrim (Planejamento Estratégico), lançou na manhã desta sexta-feira (17), a Central Única dos Cartórios do Maranhão durante o II Ciclo de Debates dos Notários e Registradores do Maranhão, no Centro Administrativo do TJMA.

A Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados, mantida pela Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão (ATC/MA), foi criada para centralizar as informações das serventias extrajudiciais do Maranhão, conforme determina o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos Provimentos nº 46, 47 e 48, e Provimento nº 13/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA). A central disponibilizará os serviços de pesquisa eletrônica, certidões online, protocolo eletrônico e indisponibilidade de bens.

Para o juiz Gladiston Cutrim, a central dos cartórios é fruto de um esforço conjunto da Corregedoria com os cartórios do Maranhão visando dispor às serventias, os meios tecnológicos que possibilitem a melhoria da prestação de serviços aos cidadãos usuários e a busca de informações, agilizando a solicitação de certidões e outros documentos gerados eletronicamente.

"Em janeiro a corregedora Anildes Cruz (licenciada) e sua equipe aceitaram o desafio de lançar a central dos cartórios com o objetivo de modernizar os serviços cartoriais do Maranhão, e hoje, graças ao modelo compartilhado de gestão adotado pela Corregedoria em parceria com notários e registradores, foi possível concretizar esse avanço com a chegada da central", pontuou Gladiston Cutrim.

Na ocasião, a corregedora Anildes Cruz e o juiz Gladiston Cutrim foram homenageados com a concessão de uma placa em reconhecimento do esforço e trabalho compartilhado junto a classe Notarial e Registral para a implantação da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Maranhão.

CENTRAL ÚNICA - para a efetiva prestação dos serviços e segurança dos dados transmitidos, a Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão (ATC/MA) contratou a empresa especializada Light Tecnologia da Informação e criou a marca Cartórios Maranhão, responsável pela operacionalização do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis no Estado do Maranhão, previsto pela Lei nº 11.977/2009, que impõe a integração das Serventias de Registro de Imóveis ao universo tecnológico de registro eletrônico. Assim, os usuários poderão apresentar títulos e documentos para registro mediante utilização da Cartórios Maranhão, com a comodidade das ferramentas digitais disponíveis, sem ter que se deslocar fisicamente ao cartório.

Para o gerente de projetos da Light, Adriano Marinho, a Cartórios Maranhão permitirá aos usuários vivenciarem uma experiência totalmente nova, eficiente e segura, revitalizando a imagem dos Cartórios perante

a sociedade. "Com a central, os cartórios do maranhão vão atender o cidadão em todos os serviços de forma ágil, prática e segura", ressaltou Adriano Marinho.

AVALIAÇÃO - notários de todo o Maranhão prestigiaram o evento de lançamento da Central Única de Cartórios. Ana Lúcia, do Ofício Único da cidade de Jatobá, ressaltou que a Corregedoria e os registradores do Estado dão um grande passo para a modernização dos serviços dos cartórios, principalmente, no quesito regularização fundiária.

Para o substituto do 1º Ofício de São José de Ribamar, Clemilson Moura, a implantação da Central dos Cartórios eliminará excessos burocráticos e agilizará procedimentos. Já Henrique Vieira, escrevente e representante do titular do 1º Ofício de Paço do Lumiar, a Central de Cartórios dará maior agilidade no atendimento e a população será a maior beneficiada.

PRESENCAS - o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luis Paulo Aliende Ribeiro, palestrante do II Ciclo de Debates, e a juíza titular da 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, Ticiany Gedeon Palácio, também estiveram presentes durante o lançamento da central. Thiago Estrela e José Eduardo de Moraes, presidente e vice-presidente da ATC-MA, respectivamente, e a presidente da Associação dos Notários e Registradores do Maranhão (ANOREG/MA), Mirella Rosa, conduziram toda a organização do evento.

Justiça condena hotel e Município a restaurar estátua de Mãe d'Água

17/06/2016 17:22:29

Em sentença assinada na última terça-feira, 14, o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Douglas de Melo Martins, condenou o Hotel Vila Rica (CTH HOTEIS) e Município de São Luís a procederem aos serviços de restauração da estátua da Mãe D'água Amazonense, obra de autoria do artista plástico maranhense Newton Sá localizada na Praça Dom Pedro II, Centro. Com vistas à restauração, cabe ao Hotel, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, remeter a estátua ao fundidor original ou outra entidade indicada pelo IPLAM, bem como custear todas as despesas com remoção e transporte da obra, e com o acompanhamento do trabalho de restauração da estátua.

Foi estipulado um prazo de 180 dias para que a Prefeitura realize todo o serviço.

No mesmo prazo, deve o Município proceder à restauração específica da parte da estátua quebrada por terceiros em 2001, bem como garantir medidas de vigilância ao monumento. A multa diária para o não cumprimento das determinações é de R\$ 5 mil. Na sentença, o magistrado declara a estátua como "bem valor cultural, histórico, artístico e paisagístico, para todos os fins civis, penais e administrativos que visem a preservá-la e protegê-la".

A sentença do juiz atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos réus. Segundo o autor da ação, prepostos do antigo Hotel Vila Rica, a pretexto de limparem a estátua, causaram danos à obra, em razão da utilização de material inadequado que retirou a camada de patina protetora de bronze, expondo-o à oxidação. Já o município de São Luís foi denunciado por omissão, pois em 14 de dezembro de 2001 vândalos teriam causado dano à estátua, quebrando uma de suas partes.

Direitos culturais - Sobre a alegação de ilegitimidade ativa do Ministério Público, bem como da alegação da impossibilidade do Judiciário declarar o alegado valor cultural do bem, o magistrado cita a Constituição da República de 1988, cujo artigo 215 "dispõe que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional. Em caso de lesão ou ameaça a um direito cultural, cabe ao Ministério Público o exercício de seu múnus constitucional, utilizando para isso os instrumentos postos à sua disposição pelo ordenamento jurídico".

"A própria vocação da Ação Civil Pública, instrumento processual introduzido em nosso ordenamento jurídico pela Lei nº 7.347/85, revela a possibilidade do Poder Judiciário outorgar provimento jurisdicional para preservar bens de valor cultural, artístico e paisagístico", continua o juiz.

Valor cultural - Em relação ao valor cultural do bem, o magistrado destaca relato do professor de artes Marcelo do Espírito Santo, testemunha ouvida nos autos, que declarou serem dois os valores revelantes da obra: ser o autor da estátua o primeiro escultor maranhense a ganhar destaque nacional no Salão Nacional de

Belas Artes, tendo inclusive recebido um prêmio pela peça e o fato da escultura ter ganho referência bibliográfica no livro "A obra escultórica de Newton Sá", da escritora maranhense e professora de História da Arte Raimunda Fortes.

Na fundamentação da decisão, o magistrado invoca preceito constitucional que garante pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional. "O fato de a escultura não possuir tombamento próprio não lhe retira ou diminui o caráter de bem de valor cultural e, por isso, destinatário de proteção especial", ressalta o juiz Douglas Martins., citando manifestação do IPHAN, segundo o qual a escultura não é tombada isoladamente, mas "é parte integrante integrante do conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade de São Luís tombado pelo governo federal".

Em ARQUIVOS PUBLICADOS o inteiro teor da sentença.

(CGJ)

Corregedoria da Justiça lança a Central Única de Cartórios do Maranhão

18/06/2016 09:30:42

A Corregedoria Geral da Justiça, representada pelo juiz Gladiston Cutrim (Planejamento Estratégico), lançou na manhã desta sexta-feira (17), a Central Única dos Cartórios do Maranhão durante o II Ciclo de Debates dos Notários e Registradores do Maranhão, no Centro Administrativo do TJMA.

A Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados, mantida pela Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão (ATC/MA), foi criada para centralizar as informações das serventias extrajudiciais do Maranhão, conforme determina o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos Provimentos nº 46, 47 e 48, e Provimento nº 13/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA). A central disponibilizará os serviços de pesquisa eletrônica, certidões online, protocolo eletrônico e indisponibilidade de bens.

Para o juiz Gladiston Cutrim, a central dos cartórios é fruto de um esforço conjunto da Corregedoria com os cartórios do Maranhão visando dispor às serventias, os meios tecnológicos que possibilitem a melhoria da prestação de serviços aos cidadãos usuários e a busca de informações, agilizando a solicitação de certidões e outros documentos gerados eletronicamente.

"Em janeiro a corregedora Anildes Cruz (licenciada) e sua equipe aceitaram o desafio de lançar a central dos cartórios com o objetivo de modernizar os serviços cartoriais do Maranhão, e hoje, graças ao modelo compartilhado de gestão adotado pela Corregedoria em parceria com notários e registradores, foi possível concretizar esse avanço com a chegada da central", pontuou Gladiston Cutrim.

Na ocasião, a corregedora Anildes Cruz e o juiz Gladiston Cutrim foram homenageados com a concessão de uma placa em reconhecimento do esforço e trabalho compartilhado junto a classe Notarial e Registral para a implantação da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Maranhão.

CENTRAL ÚNICA - para a efetiva prestação dos serviços e segurança dos dados transmitidos, a Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão (ATC/MA) contratou a empresa especializada Light Tecnologia da Informação e criou a marca Cartórios Maranhão, responsável pela operacionalização do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis no Estado do Maranhão, previsto pela Lei nº 11.977/2009, que impõe a integração das Serventias de Registro de Imóveis ao universo tecnológico de registro eletrônico. Assim, os usuários poderão apresentar títulos e documentos para registro mediante utilização da Cartórios Maranhão, com a comodidade das ferramentas digitais disponíveis, sem ter que se deslocar fisicamente ao cartório.

Para o gerente de projetos da Light, Adriano Marinho, a Cartórios Maranhão permitirá aos usuários vivenciarem uma experiência totalmente nova, eficiente e segura, revitalizando a imagem dos Cartórios perante

a sociedade. "Com a central, os cartórios do Maranhão vão atender o cidadão em todos os serviços de forma ágil, prática e segura", ressaltou Adriano Marinho.

AVALIAÇÃO - notários de todo o Maranhão prestigiaram o evento de lançamento da Central Única de Cartórios. Ana Lúcia, do Ofício Único da cidade de Jatobá, ressaltou que a Corregedoria e os registradores do Estado dão um grande passo para a modernização dos serviços dos cartórios, principalmente, no quesito regularização fundiária.

Para o substituto do 1º Ofício de São José de Ribamar, Cleilson Moura, a implantação da Central dos Cartórios eliminará excessos burocráticos e agilizará procedimentos. Já Henrique Vieira, escrevente e representante do titular do 1º Ofício de Paço do Lumiar, a Central de Cartórios dará maior agilidade no atendimento e a população será a maior beneficiada.

PRESENÇAS - o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luis Paulo Aliende Ribeiro, palestrante do II Ciclo de Debates, e a juíza titular da 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, Ticiany Gedeon Palácio, também estiveram presentes durante o lançamento da central. Thiago Estrela e José Eduardo de Moraes, presidente e vice-presidente da ATC-MA, respectivamente, e a presidente da Associação dos Notários e Registradores do Maranhão (ANOREG/MA), Mirella Rosa, conduziram toda a organização do evento.

POSTLINK%%